

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES

OUTROS

TERMO DE SUSTAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018



PORTARIA

PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 320/2019.

Concede licença Funeral a servidora pública municipal, **SARA CRISTINA LEITE CARVALHO BARRETO**,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1461 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença Funeral a servidora pública municipal efetiva **SARA CRISTINA LEITE CARVALHO BARRETO**, por motivo de falecimento de seu Pai "José da Silveira Carvalho" a partir de **05/04/2019** a **12/04/2019**, ficará afastada do cargo de Pedagogo 40h Nível II Classe III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 14561 de 26/12/2018 – Estatuto dos Professores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a **05/04/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 20 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 61 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45610-000 CNPJ: 13.636.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 318/2019.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **JULIANE MEDEIROS PARREIRA A. DE MAGALHÃES**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento com a data de 28/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença maternidade, a servidora pública municipal **JULIANE MEDEIROS PARREIRA A. DE MAGALHÃES** com início em 17/05/2019, com término em 10/11/2019 efetiva, no cargo de Professor 40h Nível II Classe III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 11/11/2019, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 17/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 20 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 48310-000 CNPJ: 13.638.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 287/2019.

Concede licença prêmio, a servidora pública municipal **VÂNIA SELES PEREIRA RIBEIRO DA SILVA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1461/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora com a data de 04/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença prêmio, a partir 15/05/2019 a 13/08/2019, a servidora pública municipal **VÂNIA SELES PEREIRA RIBEIRO DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal Nº 1461, de 26/12/2018 - Estatuto dos Professores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 15/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 20 de Maio de 2018.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.018/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 314/2019.

Concede licença Funeral a servidora pública municipal, **VALÉRIA SILVA AGUIAR**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença Funeral a servidora pública municipal efetiva **VALÉRIA SILVA AGUIAR**, por motivo de falecimento de seu Pai "Itamar dos Santos Aguiar" a partir de 07/04/2019 a 14/04/2019, ficará afastada do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a 07/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 20 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 61 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.916/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 313/2019.

Concede prorrogação de licença de auxílio doença a servidora pública municipal, **SIRLENE SANTOS SILVA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO, comunicação de decisão da Previdência Social, benefício Nº 6257166288, de prorrogação de auxílio doença,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** prorrogação de licença de auxílio doença a servidora pública municipal efetiva, **SIRLENE SANTOS SILVA**, a partir de **23/05/2019** a **21/06/2019**, ficará afastada de suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei N.º 1459 de 26/12/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **23/05/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 14 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 48810-600 CNPJ: 13.835.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 317/2019.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **PEDRÍCIA PEREIRA RIOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento com a data de 28/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença maternidade, a servidora pública municipal **PEDRÍCIA PEREIRA RIOS** com início em 28/04/2019, com término em 24/10/2019 contratada, no cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 25/10/2019, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 28/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 20 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45910-000 CNPJ: 13.635.018/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 326/2019.

Concede readaptação funcional para tratamento médico, a servidora pública municipal, **JÚLIA KARLA MARTINS RIBEIRO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO atestado médico com data de 10/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, readaptação funcional para tratamento médico a partir 10/05/2019 a 10/11/2019, a servidora pública municipal **JÚLIA KARLA MARTINS RIBEIRO**, efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. A servidora deverá nesse período desenvolver suas atividades em local equivalente conforme determinado pela Secretária da pasta.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a 10/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro 20 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 327/2019.

Concede licença sem vencimentos, o servidor público municipal **GILBERTO MORAIS FERREIRA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO requerimento do servidor com data de 13/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos, a partir 15/05/2019, até 04/01/2021, o servidor público municipal **GILBERTO MORAIS FERREIRA**, efetivo, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 1459, de 26/12/2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 05/01/2021, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 15/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 20 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.535.018/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 325/2019.

Concede licença sem vencimentos, o servidor público municipal **MANOEL DOMINGOS SOARES**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1461/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO requerimento do servidor com data de 30/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença sem vencimentos, a partir 01/05/2019, até 01/05/2020, o servidor público municipal **MANOEL DOMINGOS SOARES**, efetivo, ocupante do cargo de Professor Magistério 40h Classe II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 1461, de 26/12/2018 - Estatuto dos Professores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de 02/05/2020, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de 01/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 20 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45610-000 CNPJ: 13.635.018/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 329/2019.

Concede licença prêmio, o servidor público municipal **JEFF BENEDITO CASTRO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1461/2018 de 26 de Dezembro, e,

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor com a data de 09/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER**, licença prêmio, a partir **01/05/2019** a **29/07/2019**, o servidor público municipal **JEFF BENEDITO CASTRO**, efetivo, ocupante do cargo de Professor 40h Nível II Classe V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal Nº 1461, de 26/12/2018 - Estatuto dos Professores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **01/05/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 20 de Maio de 2018.


GILVAN SANTOS FLORENCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.018/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 328/2019.

Cancela a portaria **247/2019** de Licença Prêmio do servidor público municipal **JEFF BENEDITO CASTRO**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1461/2018 de 26 de Dezembro,

CONSIDERANDO a Solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração com data de **20/05/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CANCELAR a portaria **247/2019** de Licença Prêmio, com data de **03/05/2019** concedida ao servidor público municipal **JEFF BENEDITO CASTRO**, efetivo, ocupante do cargo de Professor 40h Nível II Classe V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 1461 de 26/12/2018 - Estatuto dos Professores Públicos do Município de Porto Seguro.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 20 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.835.016/0001-12



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 300/2019.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **JULIANA MEDEIROS PARREIRA A. MAGALHÃES**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **17/05/2019**,

RESOLVE:

Art. 1.º - **CONCEDER** licença maternidade, a servidora pública municipal **JULIANA MEDEIROS PARREIRA A. MAGALHÃES** com início em **17/05/2019**, com término em **12/11/2019** efetiva, no cargo de Professor 40h Nível II Classe III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **13/11/2019**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 17 de Maio de 2019.


GILVAN SANTOS FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº 81 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.636.016/0001-12



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Conselho Municipal de Contribuintes
Primeira Junta de Julgamento

RESOLUÇÃO 05/2019

Impugnação relatada na Sessão Ordinária do dia 23/04/2019

Processo Nº.....: 007527/2018 – Impugnação

Impugnante.....: WAM BRASIL NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA.

Inscrição Municipal.....: 4944826

CNPJ.....: 17.919.649/0005-37

IMPUGNADO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Origem.....: Conselho Municipal de Contribuintes

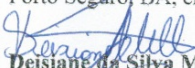
Conselheiro Relator (a).....: Conselheira Auditora Deisiane da Silva Melo Santos

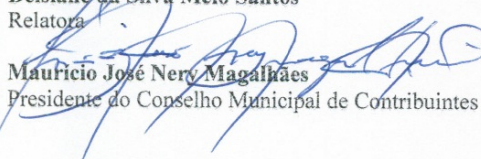
RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada através do processo nº007527/2018.

Declara que o Impugnante fica obrigado ao recolhimento do ISS em seu valor original e que no ato do recolhimento deverá ser acrescido da atualização monetária e dos demais encargos legais.

Porto Seguro, BA, em 30 de Abril de 2019.


Deisiane da Silva Melo Santos
Relatora


Maurício José Nero Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

RECEBEMOS
Em 20/05/2019
Horas: 10:28
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Conselho Municipal de Contribuintes
Primeira Junta de Julgamento

RESOLUÇÃO 08/2019

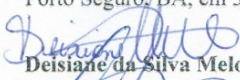
Impugnação relatada na Sessão Ordinária do dia 19/12/2017
Processo Nº.....: 001875/2015 – Impugnação – lançamento de IPTU
Impugnante.....: JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS MATTOS
Inscrição Municipal.....: 01.01.030.0731.001, 01.01.030. 0731.003
CPF.....: 038.118.165-00
IMPUGNADO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
Origem.....: Conselho Municipal de Contribuintes
Conselheiro Relator (a).....: Conselheira Auditora Deisiane da Silva Melo Santos

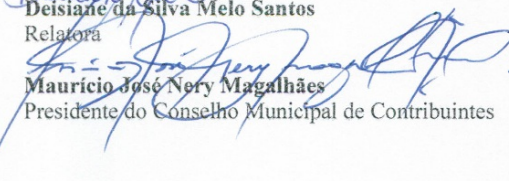
RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada através do processo nº001875/2015.

Declara que o Impugnante fica obrigado ao recolhimento de IPTU em seu valor original e que no ato do recolhimento deverá ser acrescido da atualização monetária e dos demais encargos legais.

Porto Seguro, BA, em 30 de Abril de 2019.


Deisiane da Silva Melo Santos
Relatora


Maurício José Nery Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Conselho Municipal de Contribuintes
Primeira Junta de Julgamento

RESOLUÇÃO 09/2019

Impugnação relatada na Sessão Ordinária do dia 14/12/2017

Processo Nº.....: 001437/2015 – Impugnação – lançamento de IPTU

Impugnante.....: CEZARI BRIZI

**Inscrição Municipal.....: 01.03.108.0260.001; 01.04.099. 4216.001; 01.04.099.4189.001;
01.04.099.4094.001 e 01.04.099.4064.001**

CPF.....: 025.817.005-05

IMPUGNADO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Origem.....: Conselho Municipal de Contribuintes

Conselheiro Relator (a).....: Conselheira Auditora Deisiane da Silva Melo Santos

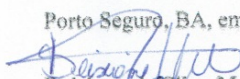
RESOLUÇÃO

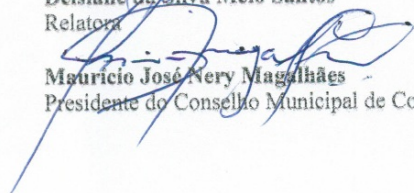
A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada através do processo nº001437/2015.

Em se tratando da inscrição imobiliária de nº 01.-3.108.0260.001, não é de propriedade do impugnante, logo não houve o que apreciar neste processo.

Declara que o Impugnante fica obrigado ao recolhimento de IPTU das inscrições imobiliárias de nºs 01.04.099.4216.001, 01.04.099.4189.001, 01.04.099.4094.001 e 01.04.099.4064.001, em seus valores originais e que no ato do recolhimento deverão ser acrescidos da atualização monetária e dos demais encargos legais.

Porto Seguro, BA, em 30 de Abril de 2019.


Deisiane da Silva Melo Santos
Relatora


Mauricio José Nery Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Conselho Municipal de Contribuintes
Primeira Junta de Julgamento

RESOLUÇÃO 06/2019

Impugnação relatada na Sessão Ordinária do dia 19/03/2019

Processo Nº.....: 006466/2018 – Impugnação – lançamento de IPTU

Impugnante.....: FELIPE JORGE SÉRGIO ELIAS

Inscrição Municipal.....: 01.08.165.1083.001

CPF.....: 016.364.015-70

IMPUGNADO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Origem.....: Conselho Municipal de Contribuintes

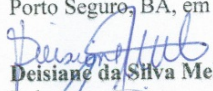
Conselheiro Relator (a).....: Conselheira Auditora Deisiane da Silva Melo Santos

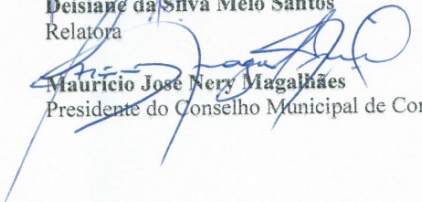
RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada através do processo nº006466/2018.

Declara que o Impugnante fica obrigado ao recolhimento de IPTU em seu valor original e que no ato do recolhimento deverá ser acrescido da atualização monetária e dos demais encargos legais.

Porto Seguro, BA, em 30 de Abril de 2019.


Deisiane da Silva Melo Santos
Relatora


Mauricio José Nery Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Conselho Municipal de Contribuintes
Primeira Junta de Julgamento

RESOLUÇÃO 07/2019

Impugnação relatada na Sessão Ordinária do dia 21/02/2019

Processo Nº.....: 002470/2014 – Impugnação – lançamento de IPTU

Impugnante.....: JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS MATTOS

Inscrição Municipal.....: 01.01.030.0731.001, 01.01.030.0731.002 e 01.01.030.0731.003

CPF.....: 038.118.165-00

IMPUGNADO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Origem.....: Conselho Municipal de Contribuintes

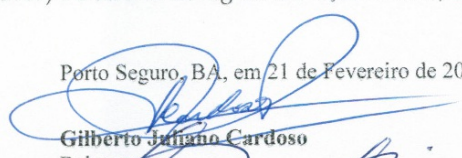
Conselheiro Relator (a).....: Conselheiro GILBERTO JULIANO CARDOSO

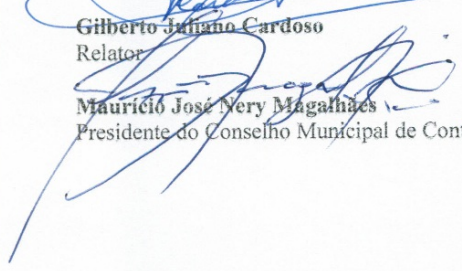
RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Impugnação apresentada através do processo nº002470/2014.

Declara que, com base nas informações apresentadas pelo Cadastro Imobiliário, foram verificadas divergências nas bases de cálculos estando assim satisfeitas todas as formalidades de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei 925/2010) e Decretos de regulamentação nº 6306/2014.

Porto Seguro, BA, em 21 de Fevereiro de 2019.


Gilberto Juliano Cardoso
Relator


Maurício José Nery Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



OUTROS

TERMO DE SUSTAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



TERMO DE SUSTAÇÃO

=====
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14602/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA.

A Prefeita Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, no interesse da Administração, em atendimento a decisão judicial em sede de liminar no mandado de Segurança nº 8001930-51.2018.8.05.0201, resolve sustar o ato de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 050/2018, publicado na edição do Diário Oficial do Município do dia 12/12/2018, bem como os efeitos do contrato nº PE050/2018, firmado com a empresa RN COSTA COMERCIAL LTDA, publicado na edição de 22/01/2019 do Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Seguro/BA, em, 20 de maio de 2019.

CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Porto Seguro.